



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Ouro Fino.

O Município de Ouro Fino, MG, deve assegurar a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007, que define os serviços de saneamento básico, incluindo a limpeza urbana e o manejo de resíduos. A prestação desses serviços é essencial para a saúde pública e a qualidade ambiental, sendo obrigação do município implementar soluções para o saneamento básico. No contexto atual, há uma escassez de infraestrutura e empresas qualificadas para garantir a destinação adequada dos resíduos, o que pode resultar em problemas operacionais, como o acúmulo de resíduos nas vias públicas.

Dado que a contratação atual está prestes a encerrar, é necessária uma nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais de destinação final de resíduos sólidos, com prazos e condições que atendam à demanda urgente da população. Este serviço é crucial para a preservação ambiental, saúde pública e a qualidade de vida da comunidade local. A contratação, visa assegurar a execução sem falhas e a continuidade do serviço.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Registro de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Ouro Fino.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (X) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QDE	UNID.M EDIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	8.400	TN	Destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado.	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento

A CONTRATADA deverá executar o serviço de destinação de resíduos em aterro sanitário licenciado, conforme as exigências técnicas definidas pela legislação e normas pertinentes a esse serviço, inclusive o órgão controlador do meio ambiente;

- Os resíduos sólidos gerados no Município cuja coleta, remoção e transporte até o destino final, seja de competência do município, deverão ser compactados em cédulas de 4 até 5 metros de altura, inclinadas em talude de 1:3 e cobertas regularmente com material adequado em camadas intermediárias de 0,30 a 0,60 m de espessura.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- A cobertura deverá ser executada com terra ou outro material adequado, sendo que em nenhuma hipótese as parcelas dos resíduos depositados no aterro deverão permanecer sem cobertura por mais de 24 horas.
- O recobrimento final deverá ser realizado por camadas de terra de 0,20m a 0,30m de espessura.
- Devem ser estabelecidos dispositivos de afastamento das águas superficiais da água do aterro.
- As ocorrências eventuais de focos de fogo deverão ser imediatamente extintas por abafamento com terra de recobrimento.
- Fica terminantemente vedada à catação ou seleção de material, a permanência de pessoas não autorizadas ou de qualquer tipo de animal na área do aterro.
- Para os casos de eventos constantes capazes de provocar o esvoaçar de alguns componentes do lixo, deverá ser previsto à colocação de cerca rudimentar e mantidos operários para recolher os detritos.
- Os acessos ao interior da área de aterro e ao local de descarga, devem ser mantidos em perfeitas condições de tráfego, incluindo suficientes cascalhamentos, drenagem e sinalização, a critério da Contratante.
- As frentes de trabalho deverão ser dotadas de revestimento, largura, raio de curvatura horizontal, rampas e raio de curvatura vertical, compatíveis com os diversos equipamentos que irão trafegar na área.
- Deverão ser executados e mantidos diques e valetes laterais de drenagem em toda a área do aterro, para o desvio das águas pluviais para as fontes baixas, onde seguirão para os córregos mais próximos da área.
- Os efluentes de eventuais “olhos de água” deverão ser canalizados e desviados do sistema.
- Toda a área do aterro deverá ser completamente cercada, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais.
- O controle de acesso ao local deverá ser efetuado, por vigilantes, no portão principal de entrada.
- O aterro sanitário deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, ou a critério da Contratante.
- O aterro sanitário deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
---	---------	------------------------------	------------

REGIME DE FORNECIMENTO

☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☒ (X)	Outro: Especificar: Sob demanda

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.
☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.
☒ (X) Sim. Especificar:

☐ **Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa no CREA:**
Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

☐ **Comprovação de Capacitação Técnica-Operacional:**
Comprovação de capacitação técnica-operacional, por meio de atestado(s) emitido(s) em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de disposição final, em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, compatíveis com as características, quantidades e prazos exigidos para o objeto da licitação, conforme o artigo 67 § 2º da Lei nº 8.666/1993.

☐ **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:**
Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de profissionais, na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e propostas, profissional reconhecido pela entidade competente (ex: CREA), com atestado(s) em seu nome, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

comprovando a execução de serviços de destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos.

Comprovação do Vínculo Empregatício:

A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante dar-se-á mediante apresentação de documentos hábeis, tais como: registro em carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho, ficha de registro de empregados ou contrato social, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Todos os documentos devem ser apresentados com data de validade compatível com o prazo de entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

Declaração da Empresa:

Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, que caso se sagre vencedora do certame, apresentará no prazo de até 5 dias úteis, antecedendo a adjudicação, os documentos e informações abaixo:

- Disponibilidade de área própria ou de terceiros específica para aterro sanitário, com indicação do prazo de vida útil.
- Regularização da área junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
- Apresentação da Licença de Operação expedida pela FEAM.
- Relação das instalações, aparelhamento e equipe técnica disponíveis para garantir o cumprimento do contrato.

Licenças e Certificados:

- Licenças de Instalação e Operação do Aterro Sanitário onde os serviços serão executados.
- Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA.
- Alvará da Vigilância Sanitária referente ao objeto deste edital.

O aterro sanitário deverá estar localizado até 80 (oitenta) km da sede do Município de Município.

Caso o aterro sanitário da empresa Licitante esteja localizado além do raio de 100 (cem) km do ponto central de Município, a licitante deverá acrescer à sua proposta, as despesas relativas ao transbordo, em área a ser disponibilizada pela Licitante, bem como o transporte até o aterro sanitário que será utilizado para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- Executar o serviço de acordo com as especificações técnicas e cumprimento a legislação ambiental, sendo-lhes vedado introduzir modificações, especificações técnicas e encargos gerais, sem o



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

consentimento prévio, por escrito, do Município de Ouro Fino, através da Departamento Municipal de Meio Ambiente do município;

- Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança;
- Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte
- Manter, Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART preposto aceito pelo município, para representá-lo na execução do Contrato. Este Responsável Técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa no contrato;
- Submeter-se à fiscalização da Departamento Municipal de Meio Ambiente do município;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO.
- Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas no contrato;
- Utilizar, na execução dos trabalhos, as técnicas e equipamentos exigidos nas Especificações Técnicas, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT), caderno de encargos ou outros padrões reconhecidos internacionalmente e que assegurem qualidade igual ou superior a essas normas;
- Cumprir com as exigências da Lei nº 6.514/77, regulamentada pela Portaria nº 3.214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Reparar o serviço que apresente defeito ou má execução, esse reparo deverá ser realizado em até 24 horas após a solicitação da fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;
- Atender de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE, inclusive quanto à de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Realizar, com seus próprios recursos, todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos e acessórios disponibilizados.
- Fornecer ao município de Ouro Fino informações, formulários, comprovantes, manifestos de transportes e planilhas solicitadas pela fiscalização do contrato para fins de formulação das planilhas de medição;
- É requisito da contratação que a futura contratada disponha de aterro sanitário devidamente licenciado, com capacidade para o recebimento dos resíduos sólidos urbanos provenientes de Município ao longo da execução do futuro contrato. Assim, é de rigor que a contratada demonstre tal capacidade, bem como demonstre que já executou serviços em quantidades e prazos semelhantes àqueles demandados por esta municipalidade.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- Expedir Ordem de Início dos Serviços;
- Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

-É dever da CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O aterro sanitário deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, ou a critério da Contratante.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 1.576.932 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais)

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A pesquisa de preços foi realizada com a empresa que atualmente presta o serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos ao Município de Ouro Fino/MG, por se tratar do aterro sanitário devidamente licenciado mais próximo da sede municipal, o que garante menor custo logístico, maior eficiência operacional e menor impacto ambiental com o transporte dos resíduos.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 03/04/2025

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino